



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.505

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA NESTOR JOSÉ ARAÚJO" A VIA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei nº. 1.444, de 27 de dezembro de 2006, que "DÁ DENOMINAÇÃO DE 'RUA NESTOR JOSÉ DE ARAÚJO' À VIA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO".

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 03 de Março de 2009.



Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL